

Certificado de vida

A Lei da Fundação Contergan dá-lhe a possibilidade de apresentar um pedido de pensão por talidomida à Fundação Contergan. Para além dos formulários de pedido, é necessário apresentar o formulário “atestado de vida” preenchido.

Prosseguir

Marque uma entrevista no seu gabinete de cidadãos, serviço de registo ou gabinete do cidadão. O carimbo e a assinatura do serviço confirmarão que está vivo no momento da entrega do formulário. Para a apresentação pessoal, deve levar consigo o seu bilhete de identidade válido.

Nota: Poderá ter de pagar uma taxa administrativa pelos certificados. Infelizmente, não podemos reembolsá-lo por quaisquer taxas incorridas.

Informações para o Gabinete do Cidadão, o Serviço de Registo e o Gabinete do Cidadão

Enquanto funcionário do Serviço de Registo dos Cidadãos, o Serviço de Registo ou os Gabinetes dos Cidadãos apoiam a Fundação Contergan através de assistência administrativa.

Por favor, preencha o certificado de vida, assine-o e sele-o. Em alternativa, pode também entregar um certificado de registo ou um extrato do registo da população.

Gostaríamos de vos agradecer expressamente o vosso apoio.

Exceções domésticas

Em casos excepcionais, o seu médico assistente está igualmente autorizado a preencher o atestado de vida. O carimbo e a assinatura confirmam que está vivo no momento da apresentação do formulário, por exemplo, se

- estão doentes acamados ou
- O seu gabinete local de cidadãos, serviço de registo ou gabinete do cidadão não dispõe de acesso sem barreiras ou para deficientes.

Exceções no estrangeiro

Se vive no estrangeiro e não é possível contactar a embaixada ou o consulado alemão, pode dirigir-se, por exemplo, às seguintes organizações:

- Brasil: Cartório Eleitoral
- Espanha: Gestorias
- Grã-Bretanha e Irlanda: Cartórios Notariais

Nota: Se exercer uma atividade profissional nos Países Baixos e residir na Alemanha, pode dirigir-se ao Bürgeramt, Meldeamt ou Bürgerbüro mais próximo.

Base jurídica

- Secção 12 da Lei da Fundação Contergan (ContStifG) - Pessoas com direito a prestações
- Secção 13 ContStifG - Tipo e âmbito dos serviços Secção 16 ContStifG - Tramitação do processo
- Artigo 4.º da Lei do Procedimento Administrativo (VwVfG) - Dever de prestar assistência administrativa
- Secção 5 VwVfG - Requisitos e limites da assistência administrativa
- § 18 Lei Federal de Registo (BMG) - Certificado de registo

Quem vos aconselha?

Os funcionários da área de serviço terão todo o gosto em prestar-lhe aconselhamento sobre este assunto, em função das suas necessidades.